



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 54/2024

1. OBJETO

1.1 Serviço de confecção de 300 (trezentas) Capas de Processos nas dimensões de 24cm x 32,5cm fechada e 48cm x 32,5cm aberta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atender as demandas deste Legislativo, conforme consta no PCA em vigor.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, mediante publicação deste aviso em sítio eletrônico, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com os objetos a serem contratados.

4.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **08:00h (horário de Brasília/DF) do dia 29/07/2024** (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço compras@camarajuquia.sp.gov.br até a data prevista no item 4.3 deste aviso.

5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso e o Termo de Referência em anexo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado do objeto é de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

8.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 23 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. 01 (um) serviço de confecção de Capas de Processos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de solicitação da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Juquiá, com intuito de garantir a organização, preservação e eficiência na gestão documental, atendendo tanto às exigências legais quanto às necessidades administrativas desta Edilidade.

2.2. A contratação do objeto **encontra-se prevista no PCA em vigor**, como “SERVIÇOS GRÁFICOS – CAPA DE PROCESSO”, sua necessidade está **formalizada no DFDSL nº 07/2024**. Justifica-se, diante da necessidade de cumprir a legislação correspondente e garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Juquiá.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. **DIMENSÕES (COMPRIMENTO x ALTURA):** 24cm x 32,5cm.

3.2. **TIPO:** Lisa, confeccionada na **cor PALHA** e em papel cartolina.

3.3. **GRAMATURA:** 180 g/m².

3.4. **MODELO:** Impressão da capa em preto (figuras 01, 02, 03 e 04).



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Ano de _____

INTERESSADO _____

ASSUNTO _____

ANDAMENTO	
RECEBIDO EM ____/____/____	LIDO EM ____/____/____
ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES	
JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ____/____/____	DEVOLVIDO EM ____/____/____
ECONOMIA EM ____/____/____	DEVOLVIDO EM ____/____/____
ASSUNTOS DIVERSOS ____/____/____	DEVOLVIDO EM ____/____/____
APROVADO EM ____/____/____	
ENCAMINHADO EM ____/____/____	
OBSERVAÇÕES:	

FIGURA 01 – Capa com impressão externa do brasão do Município de Juquiá, dizeres e grade de preenchimento monocromático 1/0 (preto), impresso em offset, com vinco central e sem impressão interna.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Ano de _____

INTERESSADO _____

ASSUNTO _____

ANDAMENTO	
RECEBIDO EM ____/____/____	LIDO EM ____/____/____
ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES	
JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ____/____/____	DEVOLVIDO EM ____/____/____
ECONOMIA EM ____/____/____	DEVOLVIDO EM ____/____/____
ASSUNTOS DIVERSOS ____/____/____	DEVOLVIDO EM ____/____/____
APROVADO EM ____/____/____	
ENCAMINHADO EM ____/____/____	
OBSERVAÇÕES:	

FIGURA 02 - Capa de Processo, parte externa, vertical, fechada, medindo 24cm comprimento x 32,5cm altura.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Ano de _____

INTERESSADO _____

ASSUNTO _____

ANDAMENTO	
RECEBIDO EM _____	LIDO EM _____
ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES	
JUSTIÇA E REDAÇÃO EM _____	DEVOLVIDO EM _____
ECONOMIA EM _____	DEVOLVIDO EM _____
ASSUNTOS DIVERSOS _____	DEVOLVIDO EM _____
APROVADO EM _____	
ENCAMINHADO EM _____	
OBSERVAÇÕES:	

FIGURA 03 - Capa de Processo, parte externa, horizontal, aberta, medindo 48cm comprimento x 32,5cm altura.



FIGURA 04 - Capa de Processo, parte interna, horizontal, aberta, medindo 48cm comprimento x 32,5cm altura.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de confecção de Capa de Processo conforme especificações acima.

4. QUANTIDADE

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Unidade	CAPA DE PROCESSO	300

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O proponente vencedor terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado **a partir da emissão da ordem de serviço**, para a entrega do objeto na Sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP: 118000-000.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o serviço de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O serviço contratado deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos de transporte, se responsabilizando, a Contratada, pela entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.

6.3. A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente após envio da Ordem de Serviço, devendo arcar com todos os custos de mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço.

6.4. A Contratada deverá encaminhar os layouts previamente para análise e aprovação da Contratante, que o fará no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

6.5. O serviço deverá ser executado em uma só vez.

6.6. A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e do serviço executado.

6.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, incluindo medidas inferiores às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.
- 7.2. Efetuar pagamento do serviço conforme proposta da Contratada.
- 7.3. A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 8.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.
- 8.2. A solução escolhida a ser adotada pela Câmara Municipal de Juquiá é a contratação de **empresa especializada** no ramo de prestação de **serviços com impressões gráficas**, sendo esse correspondente ao **CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas)** da empresa.
- 8.3. Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes ao serviço.
- 8.4. A Contratada será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 8.5. A escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação, dar-se-á em razão do valor, conforme o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelos Atos da Mesa Diretora nº 03/2023 e nº 02/2024, visto que o **montante estimado para custeio do objeto** previsto no PCA em vigor é de **R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)**.
- 8.6. O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar os seguintes documentos:
 - 8.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 8.6.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - 8.6.3. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 8.6.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 8.6.5. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data da contratação;
 - 8.6.6. A documentação poderá ser apresentada por cópia, emitida por site oficial;
 - 8.6.7. A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

discriminados.

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Juquiá/SP, 10 de julho de 2024.

PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 54/2024**

A empresa _____
com sede à _____ Cidade _____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ _____
propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto especificado em Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
1	Und.	CAPA DE PROCESSO	300	Unitário	R\$
				Total	R\$

- a) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
b) Condições de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após recebimento e conferência.
c) Prazo de entrega do objeto: 10 (dez) dias úteis, após a data da emissão da ordem de compra.
d) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) Representante legal Sr./Sr.^a _____,
portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Carimbo